

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ABDON  
PINHEIRO  
ALVES:891  
37400363

Assinado de forma digital por ABDON PINHEIRO ALVES:89137400363 Data: 2023.04.20 11:41:05-03'00"

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1403160123PERP**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1403160123-PERP**

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.744.303/0001-68, através do(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS, TEC. E INOVAÇÃO, Órgão Gestor desta Ata de Registro de Preços, com sede na Rua Rafael Pordeus, nº 460, Bairro Duque de Caxias, Quixeramobim, Ceará, neste ato representado(a) pelo(a) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr.(a). SANDRA MARGARETE OLIVEIRA CASTRO, inscrito(a) no CPF sob o nº 213.258.633-00, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tombado sob o Nº 1403160123-PERP e a respectiva homologação datada de 17/04/2023, **RESOLVE** registrar os preços das empresas signatárias, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas POR LOTE, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 - Processo de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tombado sob onº 1403160123-PERP sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 3.697/2013, de 03 de junho de 2013, e subsidiariamente pelo Decreto Federal nº 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1 - Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços o(a)REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS E PEDAGÓGICOS DESTINADOS ÀS BRINQUEDOTECAS, PSICOLOGIA, AEE E ÁREAS DE LAZER, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE QUIXERAMOBIM/CE, tudo conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência do Edital do processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tombado sob o nº 1403160123-PERP, no qual restaram classificados em primeiro lugar os licitantes signatários.

**Subcláusula Única** - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

ÓRGÃO GERENCIADOR	ORDENADOR DE DESPESA	ENDEREÇO DO ÓRGÃO GERENCIADOR
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS, TEC. E INOVAÇÃO	SANDRA MARGARETE OLIVEIRA CASTRO	Rua Rafael Pordeus, nº 460, Bairro Duque de Caxias, Quixeramobim, Ceará

3.1 - Caberá ao órgão informado acima o gerenciamento da Ata de Registro de Preços no seu aspecto operacional e nas questões legais.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

4.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE Nº 1						
LICITANTE VENCEDOR: BMK-AP EMPREENDIMENTOS EIRELI / CNPJ: 41.566.886/0001-12						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
22843	BONECAS (PRETAS E BRANCAS) BONECA DE PANO DENOMINADA MARIA CHIQUINHA GRANDE, COM ALTURA APROXIMADA DE 40 CM E VEM COM ROUPINHA. DIMENSÕES DA EMBALAGEM 43 X 22 X 9CM. EMBALAGEM IDENTIFICADA COM SELO DO INMETRO. (UNIDADE)	PÉPE ENXOVAIS	UNIDADE	120,00	R\$ 61,00	R\$ 7.320,00

ANA PAULA  
BARROSO DE  
SOUZA:4102770  
1353

Assinado de forma digital por ANA PAULA BARROSO DE SOUZA:41027701353 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.001.20143

X

22851	FAMÍLIA TERAPÉUTICA BONECOS DE MADEIRA E TECIDO, ARTICULADOS, PERSONALIZADOS CONFORME CARACTERÍSTICA E PINTADOS COM TINTA A BASE DÁGUA ATÓXICA, COMPOSTO POR 7 PERSONAGENS: VOVÓ, VOVÓ, PAPAI, MAMÃE, BEBÊ, MENINA E MENINO. EMBALAGEM: CAIXA DE MDF COM TAMPAS SERIGRAFADA MEDINDO 30 X 16 X 5 CM (UNIDADE)	CARLU BRINQUEDOS	UNIDADE	120,00	R\$ 230,58	R\$ 27.669,60
<b>VALOR GLOBAL R\$ R\$ 34.989,60</b>						

**LOTE Nº 2**

**LICITANTE VENCEDOR: BMK-AP EMPREENDIMENTOS EIRELI / CNPJ: 41.566.886/0001-12**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
22838	BARALHO DO ALFABETO: BARALHO 99 CARTAS 6,5X8,5CM COM LETRAS DO ALFABETO. MEDIDAS DA EMBALAGEM: 9,3X7X3CM. CARTAS EM MATERIAL CARTONADO. EMBALAGEM IDENTIFICADA COM SELO DO INMETRO (UNIDADE)	BMB	UNIDADE	120,00	R\$ 69,85	R\$ 8.382,00
22839	BINGO DE LETRAS ESPECIFICAÇÃO : CONTÉM 156 PEÇAS EM MDF SENDO: 6 TABULEIROS 15 X 15 X 0,3 CM 30 FICHAS (PALAVRAS) TAMANHO 5 X 2,5 X 0,3 CM E 120 PEÇAS (LETRAS) TAMANHO 2,5 X 2,5 X 0,3 CM. IDADE A PARTIR DE 5 ANOS. EMBALAGEM IDENTIFICADA COM SELO DO INMETRO (UNIDADE)	CARLU BRINQUEDOS	UNIDADE	120,00	R\$ 74,25	R\$ 8.910,00
22833	ALFABETO EM BRAILE ESPECIFICAÇÃO : CONFECCIONADO EM MDF- 27 PEÇAS 90X90X3MM, ESTOJO DE MDF-226X124X40MM, A PARTIR DE 04 ANOS. EMBALAGEM IDENTIFICADA COM SELO DO INMETRO (UNIDADE)	CARLU BRINQUEDOS	UNIDADE	120,00	R\$ 80,00	R\$ 9.600,00
22840	BLOCOS LÓGICOS ESPECIFICAÇÃO : CONJUNTO COMPOSTO DE 48 PEÇAS EM MADEIRA/MDF COLORIDA. TAMANHO DAS PEÇAS COM BASE DE 7CM. ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA MEDINDO 26X21X6CM. O CONJUNTO VEM EM DIFERENTES TAMANHOS E FORMAS. UTILIZAMOS TINTA ATÓXICA EM TODOS OS NOSSOS MATERIAIS. UM PRODUTO DE MADEIRA TOTALMENTE NATURAL E ECOLÓGICO. CAIXA DE MADEIRA COM TAMPAS MÓVEL DE MADEIRA. EMBALAGEM IDENTIFICADA COM SELO DO INMETRO. (UNIDADE)	CARLU BRINQUEDOS	UNIDADE	120,00	R\$ 65,00	R\$ 7.800,00
22841	BLOCOS PARA CONSTRUÇÃO BLOCOS PARA CONSTRUÇÃO CONFECCIONADO EM MADEIRA REFLORESTADA E COLORIDAS COM TINTA ATÓXICA É UM PRODUTO APROVADO PELO INMETRO POSSIBILITA A CRIAÇÃO DE DIFERENTES ESTRUTURAS ESPACIAIS SÃO 50 PEÇAS SENDO 9 FORMAS E TAMANHOS DIFERENTES INDICADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 2 ANOS 23.5 X 8 X 31.1 CENTÍMETROS, 50 PEÇAS. EMBALAGEM IDENTIFICADA COM SELO DO INMETRO (UNIDADE)	CARLU BRINQUEDOS	UNIDADE	120,00	R\$ 52,25	R\$ 6.270,00
22842	BOLICHE IDADE MÍNIMA RECOMENDADA: +3 ANOS DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM (AXLXC): 45CM X 40CM X 40CM DIMENSÕES APROXIMADAS DOS PINOS: 44 CM ALTURA DIMENSÕES APROXIMADAS DAS BOLAS: 60CM DE CIRCUNFERÊNCIAMATERIAL/COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO PESO DOS PINOS: 0,196 GRAMAS PESO DAS BOLAS: 0,194 GRAMAS SKU: LID-2259 CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 06 PINOS COLORIDOS / 02 BOLAS COLORIDAS. (UNIDADE)	CARDOSO	UNIDADE	120,00	R\$ 42,00	R\$ 5.040,00

22836	BALANÇO SENSORIAL DE POLIÉSTER: REDE ELÁSTICA PARA CRIANÇAS, POLIÉSTER, LIGA DE ALUMÍNIO CONTENDO: 1 X PANO DE REDE, 1 X MANUAL DE INSTRUÇÕES, 1 X CORDA DE CONEXÃO, 1 X ALÇA DE EXTENSÃO, 1 X FIVELA DE SUSPENSÃO (UNIDADE)	CARLU BRINQUEDOS	UNIDADE	30,00	R\$ 128,06	R\$ 3.841,80
22835	ALFABETO MÓVEL ESPECIFICAÇÃO : E.V.A,29X20CM A PLACA INTEIRA, APROX. 4CM DE ALTURA, CADA LETRA, 8MM DE ESPESURA. EMBALAGEM IDENTIFICADA COM SELO DO INMETRO (UNIDADE)	CARLU BRINQUEDOS	UNIDADE	120,00	R\$ 20,00	R\$ 2.400,00
22837	BAMBOLÉ ARO DE PLÁSTICO PVC REFORÇADO COM 63CM DE DIÂMETRO PARA GINÁSTICA EM MOVIMENTO. FAIXA ETÁRIA RECOMENDADA: A PARTIR DE 4 ANOS DIMENSÕES DO PRODUTO: 60X60X2 CM, DIMENSÕES DO PRODUTO COM EMBALAGEM: 62X62X4 CM, PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 95G, PLÁSTICO. EMBALAGEM IDENTIFICADA COM SELO DO INMETRO (UNIDADE)	CARLU BRINQUEDOS	UNIDADE	120,00	R\$ 13,80	R\$ 1.656,00
<b>VALOR GLOBAL R\$ R\$ 53.899,80</b>						

**LOTE N° 3**

**LICITANTE VENCEDOR: BMK-AP EMPREENDIMENTOS EIRELI / CNPJ: 41.566.886/0001-12**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
22853	SEQUÊNCIA LÓGICA FROFISSÕES MDF - 16 PC - CX. MAD CONFECCIONADA EM MDF COMPOSTA POR 16 PEÇAS DE 7 X 7 CM REPRESENTANDO AS SEQUÊNCIAS E OS MOMENTOS DE CADA UM EM FIGURAS, PINTADAS E SERIGRAFADAS COM TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICA EM UMA DAS FACES. EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA MEDINDO 17 X 9,5 X 4,5 CM, COM TAMPA SERIGRAFADA LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C ENCOLHÍVEL (UNIDADE)	CARLU BRINQUEDOS	UNIDADE	120,00	R\$ 38,00	R\$ 4.560,00
22845	DOMINÓ ASSOCIAÇÃO DE IDEIAS 28 PEÇAS, EM MADEIRA Prensada (MDF) COM 4 X 8,5 X 0,3 CM CADA PEÇA. EMBALAGEM IDENTIFICADA COM SELO DO INMETRO (UNIDADE)	CARLU BRINQUEDOS	UNIDADE	120,00	R\$ 27,00	R\$ 3.240,00
22846	DOMINÓ DE ANIMAIS EM LIBRAS 28 PEÇAS, EM MADEIRA Prensada (MDF), CONTENDO ASSOCIAÇÃO DO SINAL EM LIBRAS COM O ANIMAL CORRESPONDENTE, COM FIGURAS E CORES NÍTIDAS, COM 4 X 8,5 X 0,3 CM CADA PEÇA. EMBALAGEM IDENTIFICADA COM SELO DO INMETRO (UNIDADE)	CARLU BRINQUEDOS	UNIDADE	120,00	R\$ 25,00	R\$ 3.000,00
22847	DOMINÓ DE FRUTAS EM LIBRAS 28 PEÇAS, DIMENSÕES: 4 X 8,5 X 0,3 CM CADA PEÇA, EM MADEIRA Prensada (MDF), CONTENDO ASSOCIAÇÃO DO SINAL EM LIBRAS COM A FRUTA CORRESPONDENTE SEM MARGEM, COM FIGURAS E CORES NÍTIDAS. EMBALAGEM IDENTIFICADA COM SELO DO INMETRO (UNIDADE)	CARLU BRINQUEDOS	UNIDADE	120,00	R\$ 25,00	R\$ 3.000,00
22848	DOMINÓ DE LETRAS : CONFECCIONADO EM M.D.F. 28 PEÇAS DE 7 X 3,5 CM, PINTADA E SERIGRAFADA COM TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICA EM UMA DAS FACES. EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA COM TAMPA SERIGRAFADA MEDINDO 17 X 9,5 X 4 CM. LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL. (UNIDADE)	CARLU BRINQUEDOS	UNIDADE	120,00	R\$ 24,50	R\$ 2.940,00
22849	DOMINÓ TÁTIL 28 PEÇAS, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO POLIPROPILENO OU SIMILAR COM PONTOS EM ALTO RELEVO, PARA ESTIMULAÇÃO MATEMÁTICA. EMBALAGEM IDENTIFICADA COM SELO DO INMETRO (UNIDADE)	CARLU BRINQUEDOS	UNIDADE	120,00	R\$ 141,00	R\$ 16.920,00

ABDON  
PINHEIRO  
ALVES:891  
37400363

Assinado de forma  
digital por ABDON  
PINHEIRO  
ALVES:891374003  
63  
Dados: 2023.04.20  
11:41:42 -03'00'



22852	JOGO ALFANUMÉRICO (TAPETE DE E.V.A) 36 PEÇAS (26 LETRAS E 10 NÚMEROS) DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM ( CM ) 10 X 10 CM (CADA). COBRE ÁREA DE APROXIMADAMENTE 3,2 M² (UNIDADE)	CARLU BRINQUEDOS	UNIDADE	120,00	R\$ 65,00	RS 7.800,00
22854	JOGO DE MEMÓRIA TÁTIL: 16 PEÇAS EM MADEIRA (MDF) COM TEXTURAS (EVA, VELCRO, LIXA GROSSA, LIXA FINA, FELTRO, PLÁSTICO, PVC), 5 X 5 X 0,6 CM CADA PEÇA. 16 PEÇAS (UNIDADE)	CARLU BRINQUEDOS	UNIDADE	120,00	R\$ 60,00	RS 7.200,00
22859	RELÓGIO PEDAGÓGICO COLORIDO UTILIZADO PARA O APRENDIZADO DAS HORAS. ACOMPANHA 12 PEÇAS ENCAIXÁVEIS NA BASE PRINCIPAL. CADA UMA DELAS COM O NÚMERO IMPRESSO E 2 PONTEIROS. RELÓGIO MULTICOLORIDO É UTILIZADO INCLUSIVE PARA FACILITAR NO APRENDIZADO TAMBÉM DAS CORES. MATERIAL - CONFECCIONADO EM MADEIRA; MEDIDAS DO ITEM: 0,30 DE DIÂMETRO IDADE: INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DOS 3 ANOS DE IDADE (UNIDADE)	MANINHO BRINQUEDOS	UNIDADE	120,00	R\$ 36,00	RS 4.320,00

**VALOR GLOBAL R\$ R\$ 52.980,00**

**LOTE N° 4**

**LICITANTE VENCEDOR: PAULO TERCIO FERNANDES DOS SANTOS / CNPJ: 06.290.637/0001-46**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
22856	TAPETE DE E.V.A AMARELINHA 10 PLACAS E 4 DISCOS. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 40 X 40 X 1 CM (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO/PROFUNDIDADE). (UNIDADE)	CARLU	UNIDADE	120,00	R\$ 171,70	RS 20.604,00
22855	SACOLÃO CRIATIVO MONTA TUDO : 1000 PEÇAS DE ENCAIXE, DIMENSÕES DAS PEÇAS: 4 TIPOS DIFERENTES DE PEÇAS COM 10, 08, 04 E 02 ENCAIXES, COM ALTURA DE 30 MM E LARGURAS VARIÁVEIS DE 17 A 52 MM, PLÁSTICO ABS COLORIDO (UNIDADE)	CARLU	UNIDADE	120,00	R\$ 317,30	RS 38.076,00
22857	SOROBAN SOROBAN DE ESTRUTURA RETANGULAR COM 21 EIXOS EM AÇO COM 1,5 MM DE DIÂMETRO E 70 MM DE COMPRIMENTO 7 (SETE) CLASSES 6 PINOS DIVISORES VERTICAIS CONTAS ESFÉRICAS EM POLIPROPILENO COM 8 MM DE DIÂMETRO E FURO CENTRO DE 1,6 MM E ESPONJA DE PRESSÃO COM REVESTIMENTO CAMURÇADO SUPORTE ANTIDERRAPANTE INFERIORES ESTRUTURA EM PLÁSTICO INJETADO DE POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE E RESISTÊNCIA, DIVIDIDO EM DUAS PARTES SOBREPOSTAS, INFERIOR E SUPERIOR, PARA PERMITIR A TROCA DO FORRO INTERNO DE PRESSÃO DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS DE 240 MM X 8MM X 12MM (UNIDADE)	FENIX	UNIDADE	120,00	R\$ 103,70	RS 12.444,00
22858	ARAMADO MONTANHA RUSSA BRINQUEDO PEDAGÓGICO EDUCATIVO CONFECCIONADO EM MADEIRA, MDF PLÁSTICO E ARAME. COMPOSTO POR 03 CIRCUITOS E 25 PEÇAS DE FORMAS VARIADAS E COLORIDAS. ARAME RESISTENTE E PINTADO COM TINTA ATÓXICA. BASE COM FORMA DE AVIÃO TODA SERIGRAFADA E ILUSTRADA COM TINTA EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA, PEÇAS PINTADAS COM TINTA ATÓXICA COLORIDA. MEDIDA DO PRODUTO: 27,5 X 27,5 X 25 CM (UNIDADE)	JOTT PLAY	UNIDADE	120,00	R\$ 290,00	RS 34.800,00

ANA PAULA BARROSO DE SOUZA:41027701353  
Assinado de forma digital por ANA PAULA BARROSO DE SOUZA:41027701353  
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.001.20143



22850	ESCALA CUISENAIRE NOÇÃO DE NÚMERO, TAMANHO, COR, COMPOSIÇÃO E DECOMPOSIÇÃO DE NÚMEROS ATÉ 10, NOÇÃO DE ADIÇÃO E SUBTRAÇÃO, METADE, DOBRO, TRIPLO E COMPARAÇÃO DE TAMANHOS. COMPOSIÇÃO: CAIXA DE MADEIRA MEDINDO 06X21X36CM. CONTENDO 294 BARRAS COLORIDAS DE MADEIRA QUE VARIAM DE 1 A 10 CM CADA (UNIDADE)	JOTT PLAY	UNIDADE	120,00	R\$ 100,80	R\$ 12.096,00
22863	BRINQUEDO EQUILÍBRIO ESPIRAL OU CÍRCULO, BRINQUEDO EDUCATIVO, PESO MÁXIMO SUPORTADO ATÉ 45KG, MEDIDAS APROXIMADAS 38 X 56 X 10 CENTÍMETROS (UNIDADE)	CARIMBRAS	UNIDADE	120,00	R\$ 163,20	R\$ 19.584,00
22869	TORRE INTELIGENTE, BRINQUEDO EDUCATIVO EQUILÍBRIO, EM MDF, CONTÉM:24 PEÇAS DE MADEIRA E CAIXA DE MADEIRA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 21 X 13 X 8 CM (UNIDADE)	CARLU	UNIDADE	120,00	R\$ 103,30	R\$ 12.396,00
<b>VALOR GLOBAL R\$ R\$ 150.000,00</b>						

**LOTE N° 5**

**LICITANTE VENCEDOR: BMK-AP EMPREENDIMENTOS EIRELI / CNPJ: 41.566.886/0001-12**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
22893	JOGO IMAGEM E AÇÃO. JOGO DIDÁTICO PARA DESENHO E AÇÃO COM O OBJETIVO DE DESVENDAR EXPRESSÕES, TERMOS, ENTRE OUTROS, SIMILAR OU EQUIVALENTE AO JOGO IMAGEM E AÇÃO DA GROW. CONTÉM 1 TABULEIRO, 1 AMPULHETA, 198 CARTAS, 4 PEÕES, 1 DADO E 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES. (UNIDADE)	GROW	UNIDADE	120,00	R\$ 121,00	R\$ 14.520,00
22892	WAR JOGO DA ESTRATÉGIA. JOGO DE TABULEIRO DIDÁTICO PARA RACIOCÍNIO LÓGICO E ESTRATÉGIA SIMILAR OU EQUIVALENTE AO JOGO WAR - GROW. O JOGO COMPÕE-SE DE: 1 TABULEIRO COM UM MAPA CONTENDO 6 CONTINENTES, CADA UM DELES DIVIDIDO EM UM DETERMINADO NÚMERO DE TERRITÓRIOS; 6 CONJUNTOS DE PEÇAS DE CORES DIFERENTES, QUE REPRESENTARAM OS EXÉRCITOS DOS JOGADORES. O VALOR DE CADA PEÇA É : 1 FICHA PEQUENA = 1 EXÉRCITO 1 FICHA GRANDE = 10 EXÉRCITOS 6 ESTOJOS PLÁSTICOS PARAAS PEÇAS QUE DEVEM SER DESTACADAS E USADAS INDIVIDUALMENTE; 14 CARTAS DE OBJETIVOS; 44 CARTAS DE JOGO, SENDO : 42 REPRESENTANDO CADA UM TERRITÓRIO COMBINADO COM UMA FIGURA GEOMÉTRICA (QUADRADO, TRIÂNGULO E CÍRCULO); 2 CORINGAS (CONTENDO AS 3 FIGURAS GEOMÉTRICAS); 6 DADOS. (UNIDADE)	GROW	UNIDADE	120,00	R\$ 135,00	R\$ 16.200,00
22894	BANCO IMOBILIÁRIO. JOGO DE TABULEIRO. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 TABULEIRO, 28 TÍTULOS DE POSSE, 32 CARTÕES SORTE-REVÉS, 80 CASAS PLÁSTICAS, 02 DADOS, 06 PEÕES PLÁSTICOS, 380 NOTAS E 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES. (UNIDADE)	ESTRELA	UNIDADE	120,00	R\$ 97,00	R\$ 11.640,00
22895	JOGO DETETIVE JOGO DE TABULEIRO DIDÁTICO COM O OBJETIVO DE DESVENDAR CRIMES FICTÍCIOS SIMILAR OU EQUIVALENTE AO JOGO DETETIVE. CONTENDO: 1 TABULEIRO, 1 ENVELOPE ULTRA-SECRETO, 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES, 1 BLOCO DE ANOTAÇÕES, 8 ARMAS PLÁSTICAS EM MINIATURA, 1 DADO, 8 PEÕES E 28 CARTAS (8 CARTAS DE SUSPEITOS, 8 CARTAS ARMAS, 11 CARTAS LUGARES). (UNIDADE)	ESTRELA	UNIDADE	120,00	R\$ 113,50	R\$ 13.620,00



22896	JOGO DA VIDA. 01 TABULEIRO, ROLETA, FAIXA NUMERADA, 8 CARROS, 32 PINOS AZUIS, 32 PINOS ROSAS, 24 CARTÕES DE RIQUEZA, 8 CERTIFICADOS DE AÇÕES, 24 APÓLICES DE SEGURO (8 DE VIDA, 8 DE CASA E 8 DE CARRO), 21 NOTAS PROMISSÓRIAS E 360 NOTAS DE DINHEIRO (50 DE UM MIL, 50 DE CINCO MIL, 50 DE DEZ MIL, 70 DE VINTE MIL, 70 DE CINQUENTA MIL, 70 DE CEM MIL). (UNIDADE)	ESTRELA	UNIDADE	120,00	R\$ 124,00	R\$ 14.880,00
22897	JOGO XADREZ DOBRÁVEL EM MADEIRA 29X29CM TABULEIRO DOBRÁVEL EM MADEIRA 29 X 29 CM, MATERIAL: TABULEIRO E PEÇAS EM MADEIRA. - DIMENSÕES: - ABERTO: ALTURA: 2 CM X COMPRIMENTO: 29 CM. FECHADO: ALTURA: 4 CM X LARGURA: 14,5 CM X COMPRIMENTO: 29 CM. - CORES DAS PEÇAS: 16 PEÇAS MARROM OU PRETO E 16 PEÇAS MARFIM OU BEGE. - MAIOR PEÇA - REI: ALTURA: 5.5 CM X DIÂMETRO: 1,5 CM. MENOR PEÇA - PEÃO: ALTURA: 2.5 CM X LARGURA: 1.5 CM. - ITENS INCLUSOS: 1 JOGO XADREZ EM MADEIRA. (UNIDADE)	UNIHOME	UNIDADE	120,00	R\$ 72,00	R\$ 8.640,00
<b>VALOR GLOBAL R\$ R\$ 79.500,00</b>						

**LOTE N° 6**

**LICITANTE VENCEDOR: BMK-AP EMPREENDIMENTOS EIRELI / CNPJ: 41.566.886/0001-12**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
22344	GANGORRA INFANTIL EM FORMATO DE ANIMAIS COM VÁRIAS OPÇÕES DE CORES. ASSENTO ANATÔMICO PARA 2 CRIANÇAS. MANOPLAS SUPER RESISTENTES, APOIO PARA AS MÃOS. APOIO PARA OS PÉS GARANTINDO A SEGURANÇA DAS CRIANÇAS. DIMENSÕES APROXIMADAS (CXLXA): 1.06MX0.39MX0.47M (UNIDADE)	VCONCEPT	UNIDADE	120,00	R\$ 246,00	R\$ 29.520,00
22345	GANGORRA INFANTIL EM FORMATO DE ANIMAIS COM VÁRIAS OPÇÕES DE CORES. ASSENTO ANATÔMICO PARA 3 CRIANÇAS. MANOPLAS SUPER RESISTENTES, APOIO PARA AS MÃOS. APOIO PARA OS PÉS GARANTINDO A SEGURANÇA DAS CRIANÇAS. DIMENSÕES APROXIMADAS (CXLXA): 1.50X0.40X0.38 M. (UNIDADE)	VCONCEPT	UNIDADE	120,00	R\$ 314,00	R\$ 37.680,00
<b>VALOR GLOBAL R\$ R\$ 67.200,00</b>						

**LOTE N° 7**

**LICITANTE VENCEDOR: BMK-AP EMPREENDIMENTOS EIRELI / CNPJ: 41.566.886/0001-12**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
22899	MESA PEBOLIM OU MESA JOGO TÓTÔ MODELO PROFISSIONAL, PODE SER JOGADO POR ATÉ QUATRO PESSOAS, ACOMPANHA 04 BOLAS E BONECOS EM ALUMÍNIO. MAIS 04 BOLAS EXTRAS. GARANTIA DE FÁBRICA. DIMENSÕES APROXIMADAS: CUMP. 190 CM X LARG. 120CM X ALTURA 90 CM (UNIDADE)	GINASTIC	UNIDADE	40,00	R\$ 1.920,00	R\$ 76.800,00
<b>VALOR GLOBAL R\$ R\$ 76.800,00</b>						

**LOTE N° 8**

**LICITANTE VENCEDOR: BMK-AP EMPREENDIMENTOS EIRELI / CNPJ: 41.566.886/0001-12**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
------	-----------	-------	-------	--------	----------	-----------

**ANA PAULA BARROSO DE SOUZA:41027701353**  
Assinado de forma digital por ANA PAULA BARROSO DE SOUZA:41027701353  
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.001.20143

X

22898	MESA DE PING PONG DOBRÁVEL PRODUZIDA EM MDF DE 15 MM E COM PÉS DOBRÁVEIS, ARTICULADOS E RODINHAS. PESO APROXIMADO 60,5KG, DIMENSÕES DO PRODUTO LARGURA 152CM, ALTURA 76CM, PROFUNDIDADE 274CM ATENDENDO ATENDEDO OS PADRÕES DA ITTF - INTERNATIONAL TABLE TENNIS FEDERATION, CONTEÚDO DA EMBALAGEM - 1 MESA DE PING PONG - KIT COM 2 RAQUETES - 3 BOLINHAS - REDE E SUPORTE (UNIDADE)	GINASTIC	UNIDADE	40,00	R\$ 1.375,00	R\$ 55.000,00
<b>VALOR GLOBAL R\$ R\$ 55.000,00</b>						

**CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR GLOBAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1 - O valor global da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 570.369,40 (QUINHENTOS E SETENTA MIL E TREZENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**.

**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (DOZE) MESES**, com início de vigência a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1 - Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, nos seus anexos e nesta Ata.

7.2 - As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante celebração de contrato ou emissão de nota de empenho, ordem de compra ou outro instrumento hábil.

7.3 - Na celebração do contrato ou emissão da nota de empenho, ordem de compra ou outro instrumento hábil, será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

7.4 - Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP, caso presente, poderá efetuar compras diretamente aos fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de registro de preços em fornecer os materiais no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

**CLÁUSULA OITAVA - DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

8.1 - Quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços.

8.2 - Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados na proposta de preço do licitante vencedor.

8.3 - A Ata de Registro de Preços, uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo assegurado ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

8.4 - Os fornecedores detentores de preços registrados ficarão obrigados a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), nos prazos e locais especificados no Termo de Referência anexo ao Edital ou a serem indicados na Ordem de Compra / Autorização de Fornecimento a ser emitida pela administração.

8.5 - O objeto será executado na medida das disponibilidades dos recursos financeiros e mediante autorização, durante a vigência da Ata de Registro de Preços decorrente da licitação.

8.6 - Será firmado contrato, por cada órgão participante, no quantitativo respectivo, observando os limites definidos na Ata de Registro de Preços.

8.7 - O licitante vencedor da presente licitação deverá assinar Contrato com a Administração no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de notificação (telefônica, fax, escrita ou e-mail), onde estarão inclusas todas as condições, obrigações e responsabilidades constantes do Edital e seus Anexos, imprescindíveis à fiel execução do objeto da licitação, e na forma descrita na Lei n.º 8.666/93, sob pena de ser aplicada a penalidade prevista no art. 7º da Lei nº 10.520, bem ainda a convocação do 2º (segundo) colocado no certame.

8.7.1 - O prazo indicado no item 8.7 poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito, de acordo com o disposto no § 1º, do artigo 64, da Lei Federal nº 8666/93. Em caso de recusa injustificada, ser-lhe-á aplicadas sanções previstas no edital.

8.7.2 - O Contrato deverá ser assinado por quem de direito, dentro do prazo supramencionado pela Unidade Gestora contratante, podendo ser retirado de tal órgão por procurador habilitado para que o representante da empresa possa assiná-lo.

8.8 - A partir da assinatura do contrato, será expedida Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento à Contratada.

8.9 - Poderá ser dispensada a formalização de Contrato, sendo este substituído pela Nota de Empenho, nos termos do art. 62, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

8.9.1 - No prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante o Órgão Gerenciador ou ao Órgão Participante para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.

8.9.2 - O prazo indicado no item 8.9.1 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

8.9.3 - O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 8.9.1 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

8.9.4 - Quando a nota de empenho for encaminhada por meio eletrônico, o prazo para entrega terá início no dia útil posterior ao envio da confirmação de recebimento, que será impressa pelo Órgão Gerenciador ou pelo Órgão Participante e juntada aos autos do processo.

#### **CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

9.1 - Os prazos de vigência e de execução dos contratos provenientes da Ata de Registro de Preços serão definidos pelo(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços) quando da formalização da contratação.

9.2 - O(s) contrato(s) decorrente(s) da ARP terá(ão) sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivo(s) contrato(s), obedecido ao disposto no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

9.3 - O prazo de vigência do(s) contrato(s) decorrente(s) da ARP poderá ser prorrogado nos termos do que dispõe o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, alterada e consolidada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

10.1 - A gestão do contrato decorrentes do registro de preços será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, para acompanhar a execução do instrumento contratual, com vistas à promoção das medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no ato convocatório e no instrumento contratual.

10.2 - A fiscalização da contratação será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, ou pessoa física ou jurídica contratada, com as atribuições de subsidiar ou assistir o Gestor de Contrato, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

10.2.1 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade dos órgãos ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70, da Lei 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

11.1.1 - Pelo(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS, TEC. E INOVAÇÃO:

a) Quando o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Quando o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;

d) Quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

e) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;

f) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato decorrente deste Registro;

11.1.2 - Pelo FORNECEDOR:

a) Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

11.2 - O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

11.3 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.4 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no afixação do flanelógrafo da Comissão de Licitação ou em Jornal de Circulação Local, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.5 - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

11.5.1 - Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a execução de fornecimento já autorizado.

11.6 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor.

11.7 - Caso o(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS, TEC. E INOVAÇÃO não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES**

12.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

12.2 - É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, de acordo com o Decreto Municipal nº 3.697/2013, de 03 de junho de 2013.

12.3 - O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no Decreto Municipal nº 3.697/2013, de 03 de junho de 2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ILÍCITOS PENAIS**

13.1 - As infrações penais serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais combinações aplicáveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

14.1 - As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços serão provenientes de dotações orçamentárias específicas do órgão contratante, devendo as mesmas serem informadas quando da realização da contratação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pelo(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS, TEC. E INOVAÇÃO, na condição de ÓRGÃO GERENCIADOR, e por qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do processo, desde que devidamente comprovada a vantagem.

15.2 - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão manifestar o seu interesse junto ao(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS, TEC. E INOVAÇÃO, que indicará as possíveis licitantes e respectivos preços registrados.

15.3 - Caberá a empresa adjudicatária beneficiária da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar ou não pelo fornecimento dos materiais, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

15.4 - As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem, ou seja, das adesões, não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens constantes no instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preço para o órgão gerenciador e órgãos participantes na forma em que estabelece o Decreto Federal nº 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

15.5 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

15.5.1 - Para as microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

15.6 - A existência de preços registrados não obriga aos órgãos ou entidades Participantes, a adquirir o objeto licitado, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

15.7 - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

15.8 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

15.8.1 - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

16.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

16.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do Decreto Municipal nº 3.697/2013, de 03 de junho de 2013.

16.3 - No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

16.3.1 - Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

16.3.2 - Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

17.1.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

17.1.2 - Integram esta Ata os seus anexos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas POR LOTE.

17.1.3 - É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS, TEC. E INOVAÇÃO.

17.2 - A CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

17.3 - A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos materiais pela Administração.

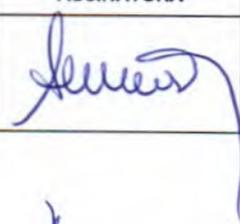
#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO**

18.1. - Fica eleito o foro do Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

#### **Signatários:**

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 20 de Abril de 2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR	NOME DO TITULAR	CARGO	CPF	ASSINATURA
FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO E DESENV. ED. BÁSICA	SANDRA MARGARETE OLIVEIRA CASTRO	SECRETARIO	213.258.633-00	

DETENTORES DO REGISTRO DE PREÇOS	NOME DO REPRESENTANTE	CARGO	CPF	ASSINATURA
BMK-AP EMPREENHIMENTOS EIRELI	ANA PAULA BARROSO DE SOUZA	SOCIO ADMINISTRADOR	410.277.013-53	ANA PAULA BARROSO DE SOUZA:41027701353 7701353 <small>Assinado de forma digital por ANA PAULA BARROSO DE SOUZA:41027701353 Versão do Adobe Acrobat Reader: 9.0.23.001.20143</small>
PAULO TERCIO FERNANDES DOS SANTOS	ABDON PINHEIRO ALVES	REPRESENTANTE OUTORGADO	891.374.003-63	ABDON PINHEIRO ALVES:89137400363 00363 <small>Assinado de forma digital por ABDON PINHEIRO ALVES:89137400363 Dados: 2023.04.20 11:43:40 -03'00'</small>

TESTEMUNHAS:

1. Supercleide de Almeida Costa CPF: 891.924.193-72  
2. Italo do N. Rocha CPF: 047.371.753-07

**ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1403160123PERP**  
**RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDORE(S) COM PREÇOS REGISTRADOS**

**RAZÃO SOCIAL:** BMK-AP EMPREENDIMENTOS EIRELI

**CNPJ:** 41.566.886/0001-12

**ENDEREÇO:** Rua Pereira Filgueiras, 1160, Centro, Fortaleza - Ceará, CEP: 60160-150

**TELEFONE:** (85) 8726-0421

**E-MAIL:** BMKVASCONCELOS@GMAIL.COM

**REPRESENTANTE:** ANA PAULA BARROSO DE SOUZA **CPF:**410.277.013-53

**BANCO:** Banco do Nordeste do Brasil S.A. **AGÊNCIA:**0152 **CONTA CORRENTE:**20386-9

**ANA PAULA  
BARROSO DE  
SOUZA:41027  
701353**

Assinado de forma digital  
por ANA PAULA  
BARROSO DE  
SOUZA:41027701353  
Versão do Adobe Acrobat  
Reader: 2023.001.20143

**RAZÃO SOCIAL:** PAULO TERCIO FERNANDES DOS SANTOS

**CNPJ:** 06.290.637/0001-46

**ENDEREÇO:** RUA DOM HELIO CAMPOS, 40, CENTRO, Quixeramobim - Ceará, CEP: 63800-000

**TELEFONE:** (88) 3444-3577

**E-MAIL:** PAULO.TERCIO2015FERNANDES@GMAIL.COM

**REPRESENTANTE:** ABDON PINHEIRO ALVES **CPF:**891.374.003-63

**BANCO:** Banco do Brasil S.A. **AGÊNCIA:**536-3 **CONTA CORRENTE:**18548-5

ABDON  
PINHEIRO  
ALVES:89137400  
363

Assinado de forma digital  
por ABDON PINHEIRO  
ALVES:89137400363  
Data: 2023.04.20  
11:44:02-03:00

2

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 1403160123-PERP**

O(A) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS, TEC. E INOVAÇÃO torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços resultante do PREGÃO ELETRÔNICO n° 1403160123-PERP, cujo objeto é o(a) **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS E PEDAGÓGICOS DESTINADOS ÀS BRINQUEDOTECAS, PSICOLOGIA, AEE E ÁREAS DE LAZER, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE QUIXERAMOBIM/CE**, conforme especificações prescritas no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS, TEC. E INOVAÇÃO.

**EMPRESA(S) DETENTORA(S) DO REGISTRO DE PREÇOS:**

BMK-AP EMPREENDIMENTOS EIRELI (CPF/CNPJ: 41.566.886/0001-12) - **REPRESENTANTE LEGAL:** ANA PAULA BARROSO DE SOUZA

PAULO TÉRCIO FERNANDES DOS SANTOS (CPF/CNPJ: 06.290.637/0001-46) - **REPRESENTANTE LEGAL:** ABDON PINHEIRO ALVES

**VALOR GLOBAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** R\$ 570.369,40 (QUINHENTOS E SETENTA MIL E TREZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

**VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 12 (DOZE) MESES.

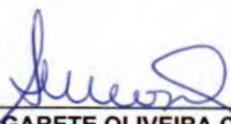
**ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:** SANDRA MARGARETE OLIVEIRA CASTRO.

**ASSINA(M) PELA(S) EMPRESA(S) DETENTORA(S) DO REGISTRO DE PREÇOS:** CONFORME REPRESENTANTES INDICADOS ACIMA.

**DATA DE ASSINATURA:** 20/04/2023.

A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no site da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 20 de Abril de 2023.



---

**SANDRA MARGARETE OLIVEIRA CASTRO**  
ORDENADOR(A) DE DESPESAS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS, TEC. E INOVAÇÃO  
ÓRGÃO GERENCIADOR

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Certificamos que o Extrato da Ata de Registro de Preços nº1403160123PERP, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO nº 1403160123-PERP, cujo objeto é o(a) **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS E PEDAGÓGICOS DESTINADOS ÀS BRINQUEDOTECAS, PSICOLOGIA, AEE E ÁREAS DE LAZER, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE QUIXERAMOBIM/CE**, conforme especificações prescritas no Anexo I – Termo de Referência do Edital, foi afixado nesta data, no flanelógrafo da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, conforme estabelece Art. 87 da Lei Orgânica do Município de Quixeramobim.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 20 de Abril de 2023.



**SANDRA MARGARETE OLIVEIRA CASTRO**  
ORDENADOR(A) DE DESPESAS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS, TEC. E INOVAÇÃO  
ÓRGÃO GERENCIADOR